

COMISSÃO DE
S.S. em
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO COMPLEMENTAR DE LEI Nº 0911/2007 (15 de Outubro de 2.007)

Dispõe sobre: **CRIA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CRIA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, MODIFICA O ANEXO 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.995, COM AS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

UNICA
APROVADO
DIA 11/10/2007
S.S. em
PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica criado na estrutura do Gabinete do Prefeito, previsto no item I, do Inciso I, do Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, com as modificações que lhe foram dadas posteriormente o Departamento de Comunicação Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função do disposto no “caput” deste Artigo, fica alterado o anexo 2, da Lei nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, com as modificações posteriores, para fazer constar o Departamento de Comunicação social criado pela presente Lei Complementar.

ARTIGO 2º - Fica criado e acrescido ao Anexo 9, da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, Quadro de Pessoal Estatutário, parte permanente, cargos isolados de provimento em comissão, os seguinte cargos públicos:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
Quant	Denominação	Ref	Quant.	Denominação	Ref.	Locação
----	-----	---	01	Diretor do Departamento de Comunicação Social	19	G.P.2
----	-----	---	01	Assessor de Marketing	17	G.P.2
----	-----	---	01	Assessor de Arte e Criação	17	G.P.2
02	Assessor de Imprensa	17	03	Assessor de Imprensa	17	G.P.2

ARTIGO 3º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Trabalhista – Parte Permanente, Funções Isoladas Mensalista, constante do Anexo 13 da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, os seguintes empregos públicos.

↑



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2007

(15 de Outubro de 2.007.)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				
QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF	QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	REQUISITOS	LOTAÇÃO
---	-----	---	03	Auxiliar Administrativo de Comunicação	12	Conhecimento em informática e ensino médio completo	G.P.2

ARTIGO 4º - Sem prejuízo das atividades fixadas, na forma do Artigo 27, da Lei nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, compete ao diretor do Departamento de Comunicação todas as atividades voltadas à comunicação no âmbito da Administração Municipal, bem como todas as atividades relacionadas à assessoria de imprensa.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.008.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 15 de Outubro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2.044/07

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 15 de Outubro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 6 7 6 – Dispões sobre: CRIA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CRIA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, MODIFICA O ANEXO 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.995, COM AS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3676
(15 de Outubro de 2.007)

**SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre: **CRIA O DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CRIA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, MODIFICA O ANEXO 2 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.995, COM AS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo atender excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade de se criar um departamento subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, cuja função será essencialmente de assessoramento ao Gabinete do Prefeito, para todos os assuntos ligados à comunicação e imprensa.

Atualmente essa função de assessoramento é feito por intermédio da Assessoria e Comunicação Social GP 2, ligada subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito, porém com uma estrutura que já não atende as necessidades do Município de Caieiras, sendo necessário uma melhor adequação para acompanhar o desenvolvimento da Administração.

Com a criação do Departamento de Comunicação Social, pretendemos dar mais agilidade às comunicações da Administração, bem como melhores condições à assessoria de imprensa do Município, garantindo um atendimento cada vez melhor à população.

Em consequência da criação do Departamento de Comunicação Social, a presente propositura, também cria os cargos públicos de Diretor do Departamento de Comunicação Social, bem como dos assessores necessários, inseridos no Quadro permanente de provimento em comissão e, ainda, os empregos públicos de auxiliares administrativos no quadro permanente regido pela CLT, todos a serem preenchidos na forma prevista na Constituição Federal.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e seguinte, da lei orgânica do Município de Caieiras, requiro que a matéria, objeto da presente propositura, seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/nc



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2007.

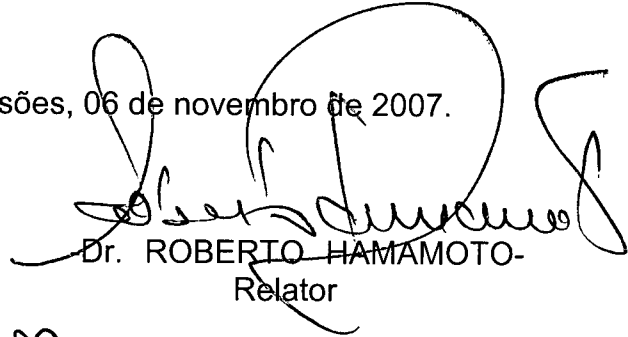
Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Prof. Névio Luiz Aranha Dártora, que dispõe sobre: cria o departamento de comunicação social, cria cargos e empregos públicos, modifica o anexo 2 da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de fevereiro de 1995, com as modificações posteriores e dá outras providências.

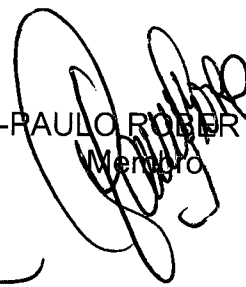
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

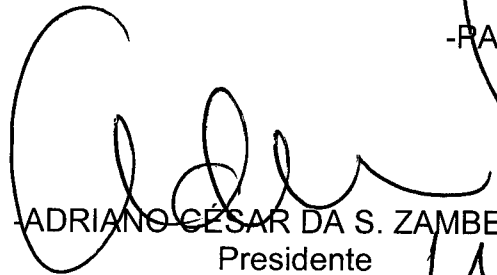
Isto posto, nosso PARECER conjunto é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 091/2007.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2007.

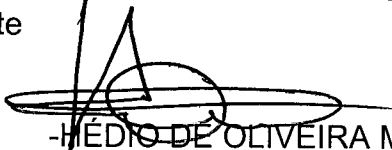

-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente


Dr. ROBERTO HAMAMOTO -
Relator


-PAULO ROBERTO ÓZIO -
Membro


-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI -
Presidente


-PAULO ROBERTO ÓZIO -
-Relator-


-HÉLIO DE OLIVEIRA MACEDO -
Membro